

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0965/2020

Substituição de membro de Comissão de Sindicância.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o contido no protocolado nº **16.474.347-0**.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Excluir a servidora **Rosalia da Silva Santi**, RG 4.195.579-1, Farmacêutico da Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.474.347-0**, com a finalidade de averiguar denúncia sobre irregularidades na conduta de servidores da Farmácia e do Pronto Socorro do Hospital Regional do Litoral, de Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a justificativa que a servidora indicada fez parte de um processo em desfavor de um mesmo servidor investigado.

**Art. 2º.** Incluir o servidor **Wagner Elias Paixão**, RG 6.651.718-7 - Assistente de Farmácia.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

*Assinado eletronicamente*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)